



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 07/08/2019, Edição nº 5066, Página nº 02 e 03

### DECRETO Nº 4.256/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 42.968,36 ( quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
28.846.0005.0004 - DEVOLUCAO, RESTITUCAO E INDENIZACAO DE VALORES		
3.3.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00136 - PLANO DE ACOES ARTICULADAS – PAR	R\$	34,22
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00801 - CEDCA PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	R\$	4.417,75
00934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT.SOCIAL BASICA	R\$	571,77
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00801 - CEDCA PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	R\$	3.825,00
00934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT.SOCIAL BASICA	R\$	6.065,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00809 - CEDCA-FORTELECIMENTO AS CRIANCAS E AOS ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIAS	R\$	10.029,68
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2059 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00936 - COMPONENTE P/QUALIF. DA GESTÃO SUAS	R\$	8.410,67



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0018.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
00880 - CONTRIB.LEGADOS ENTID.NÃO GOV.ECA-FMDCA	R\$	2.000,00	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA			
00880 - CONTRIB.LEGADOS ENTID.NÃO GOV.ECA-FMDCA	R\$	3.528,00	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
00880 - CONTRIB.LEGADOS ENTID.NÃO GOV.ECA-FMDCA	R\$	4.086,27	
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>42.968,36</b>	

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00136-	PLANO DE ACOES ARTICULADAS – PAR	R\$	34,22
00801 -	CEDCA PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	R\$	8.242,75
00809 -	EDCA-FORTALECIMENTO AS CRIANCAS E AOS ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIAS	R\$	10.029,68
00880 -	CONTRIB.LEGADOS ENTID.NÃO GOV.ECA-FMDCA	R\$	9.614,27
00934 -	BLOCO DE FINANC. DA PROT.SOCIAL BASICA	R\$	6.636,77
00936 -	COMPONENTE P/QUALIF. DA GESTÃO SUAS	R\$	8.410,67
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>42.968,36</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 07 de agosto de 2019.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**